

Lei nº 483

Autoriza o remanejamento parcial da sub-adutora da Vila Bela e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de São do Baldas decretou e eu sancionou a seguinte lei:-

- Art. 1º - Fica o Sr. chefe do Executivo autorizado a mandar executar, por administração, o remanejamento da sub-adutora da Vila Bela, que abastece parte das residências da Rua Sr. Francisco Faria Bobato, podendo dispendir até a importância de R\$ 19.470.00 (dezenove mil quatrocentos e setenta cruzeiros).
- Art. 2º - O serviço será executado de acordo com o projeto e especificações elaborados pela Diretoria de Obras da Prefeitura.
- Art. 3º - Para ocorrer às despesas desta lei, fica aberto um crédito especial de R\$

cr# 19.470.00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros).

Art. 1.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de
Aldas, 15 de setembro de 1956

Agostinho Loyola Junqueira

Prefeito Municipal

Publicada na "Folha de Pocos" - Edição n.º
457, de 20 de outubro de 1956